

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

## Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso N.º 09/ 2022

A. Elementos de identificação	Elementos de identificação					
1. Identificação da Instituição Fina	. Identificação da Instituição Financeira					
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, S.A.					
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda.					
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 <u>apoiocliente@standardbank.co.ao</u>					
2. Identificação do Correspondent	2. Identificação do Correspondente Bancário					
2.1 Denominação	Não Aplicável.					
2.2 Endereço	Não Aplicável.					
2.3 Contactos	Não Aplicável.					
3. Identificação do(s) cliente(s) e d	. Identificação do(s) cliente(s) e de outros elementos					

Particulares.

## 4. Identificação do momento de prestação de informação

Simulação.

#### 5. Observações

O presente documento não constitui uma oferta juridicamente vinculativa nem implica para o Standard Bank Angola, S.A. obrigação de conceder o empréstimo. As condições do presente documento são válidas por 30 (trinta) dias. Os dados quantificados constituem uma descrição das condições do empréstimo que o Standard Bank Angola, S.A. estaria em condições de propor em função das actuais condições de mercado e com base nas informações apresentadas pelo cliente. Para esclarecimentos adicionais, poderá dirigir-se ao balcão do Standard Bank Angola, S.A. em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda +244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao e consultar o sítio da internet <a href="https://www.standardbank.co.ao/">https://www.standardbank.co.ao/</a>

## 6. Data da FTI

08 de Agosto de 2023

B. Descrição das principais caracte	Descrição das principais características do produto					
1. Caracterização do produto						
1.1 Finalidade	Aquisição de Habitação Própria.					
1.2 Destino de Habitação	Permanente.					
1.3 Regime	Regime Especial de Crédito.					
1.4 Designação comercial do produto	Crédito Habitação ao abrigo do Aviso N.º 09/2022.					
2. Caracterização do produto (no ca	2. Caracterização do produto (no caso de crédito hipotecário)					
2.1 Finalidade	Aquisição de Habitação Própria.					
2.2 Designação comercial do produto	Crédito Habitação ao abrigo do Aviso N.º 09/2022.					
3. Campanhas promocionais						
3.1 Identificação da Campanha	Não Aplicável.					
3.2 Condições da Campanha	Não Aplicável.					

#### 4. Montante

Financiamento até 100.000.000,00 KZ, Quando existem 2 (Dois) mutuários ou 1 mutuário com garante. Financiamento até 50.000.000,00 KZ, Quando existir apenas 1 (Um) mutuário.

Até 90% do valor do imóvel, sendo obrigatório a coparticipação mínima com fundos próprios de 10%.

#### 5. Duração do contrato (Meses)

Até 300 Meses (25 Anos).

#### 6. Reembolso do crédito



6.1 Modalidade do reembolso	Prestações constantes de capital e juros.
6.2 Regime de prestações	Constantes.
	Montante da Prestação = A / (1 − D)
6.3 Montante da prestação	A = (Capital em dívida x Taxa de juro/ Nº de prestações por ano) B = (1 + Taxa de juro/ Nº de prestações por ano) C = (-1 x Nº de prestações do contrato por vencer) D = B ^ C
6.4 Número de prestações e periocidade	De acordo com as condições contratuais aprovadas - Ver Parte II Planos Financeiros.
6.5 Caracterização do empréstimo	O empréstimo é reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.

#### 7. Garantias

- Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado;
- Hipoteca, em primeiro grau do imóvel e benfeitorias a favor do Banco, livre de ónus ou encargos;
- Seguro Multirrisco Habitação, figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário;
- Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário;
- Outras Garantias consideradas necessárias.

#### 8. Seguros exigidos

Seguro Multirrisco Habitação, figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário;
 Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário.

		ando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário.					
	eguro Vida						
8.1.1	Identificação do segurador	O Cliente efetuará a contratação junto de segurador que contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados e que correspondam aos requisitos exigidos pelo Banco.					
8.1.2 pr	Designação comercial do roduto	Seguro de Vida Crédito à Habitação.					
8.1.3	Coberturas mínimas	<ul> <li>Despedimento colectivo;</li> <li>Invalidez absoluta e definitiva;</li> <li>Morte.</li> </ul>					
8.1.4	Outros requisitos mínimos	<ul> <li>Idade mínima da pessoa segura na subscrição 21 anos;</li> <li>Idade máxima da pessoa segura na subscrição 60 anos;</li> <li>Idade máxima da pessoa segura no final do contrato 60 anos.</li> </ul>					
8.1.5 se	Forma de actualização do eguro	Mediante solicitação do cliente, com autorização do credor hipotecário.					
8.1.6 pa	Periodicidade do agamento do prémio	Anual, podendo ser fraccionado em prestação trimestrais e semestrais.					
8.1.7	Valor global do prémio eguro (base anual)	De acordo com capital a segurar e a idade actual da pessoa(s) Segura.					
8.1.8	Outros custos de ontratação	Não Aplicável.					
8.2 Se	eguro Não Vida						
8.2.1	Identificação do segurador	O Cliente efetuará a contratação junto de segurador que contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados e que correspondam aos requisitos exigidos pelo Banco.					
8.2.2 pr	Designação comercial do roduto	Multirriscos Habitação.					
8.2.3	Coberturas mínimas	Incêndio, Raio e Explosão, Tempestades, Inundações, Demolição e Remoção de Escombros, Quedas de Aeronaves, Impacto, Quebra acidental de vidros, mármores, objectos cerâmicos, e de vidro, Responsabilidade Civil proprietário/inquilino/ocupante, Fenómenos sísmicos, Aluimento de Terras.  O capital mínimo exigido deverá corresponder ao valor de reconstrução do respectivo edifício ou fracção, excluindo o terreno, respeitante a todos os elementos contribuintes ou incorporados pelo proprietário, incluindo o valor proporcional das partes comuns.  O Standard Bank Angola deverá configurar como credor hipotecário.					
8.2.4	Outros requisitos mínimos	O Standard Bank Angola deverá configurar como credor hipotecário.  O capital mínimo exigido deverá corresponder ao valor de reconstrução do respectivo edifício ou fracção (excluindo o terreno, respeitante a todos os elementos constituintes incorporados pelo proprietário, incluindo o valor proporcional das partes comuns.  O Standard Bank de Angola deverá figurar como credor hipotecário.					



8.2.5 Forma de actualização do valorseguro	Mediante solicitação do cliente, com autorização do credor hipotecário.
8.2.6 Periodicidade do pagamento do prémio	Anual, podendo ser fraccionado em prestações semestrais.
8.2.7 Valor global do prémio seguro (base anual)	Em função do capital seguro e das características do imóvel.
8.2.8 Outros custos de contratação	Não Aplicável.
9. Reembolso antecipado	
9.1 Comissão aplicável pelo reembolso antecipado	Não Aplicável.
9.2 Isenções à cobrança da comissão	Não Aplicável.
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar total, o reembolso do valor do contrato de crédito mediante pré aviso não inferior a 15 dias, enviado ao Standard Bank de Angola em papel ou noutro suporte duradouro.
9.4 Condições para o exercício do direito ao reembolso total	O Cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar total, o reembolso do valor do contrato de crédito mediante pré aviso não inferior a 15 dias, enviado ao Standard Bank de Angola em papel ou noutro suporte duradouro.

C. Custo do empréstimo	
1. Taxa de juro anual nominal (TA	N)
1.1 TAN	Fixa.
1.2 Regime de taxa de juro	Taxa Fixa.
1.3 Taxa de juro fixa	7% a.a (ao ano).
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Fixa, De 01 Junho de 2022 até, 31 de Maio de 2032 VARIÁVEL: ≤7% (A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2032), (Tendo como indexante a taxa de mercado, podendo ser acrescida uma margem, desde que a taxa de juro total não exceda 7%por ano.) De acordo com Aviso n.º 09/2022 BNA
1.5 Indexante	Não Aplicável.
1.6 Spread base	Não Aplicável.
1.7 Spread contratado	Não Aplicável.
1.8 Outras componentes	Não Aplicável.

## 2. Taxa de Juro anual efectiva (TAE) do empréstimo

7% por ano - [A partir de 01 de Junho de 2032, será a taxa de juro de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser acrescida de uma margem, desde que a taxa de juro total anual não exceda 7% (sete porcento) por ano]

## 3. Taxa anual efectiva revista (TAER) do empréstimo

De acordo com as condições contratuais aprovadas.

## 4. Vendas associadas facultativas

Não Aplicável.

Não Aplicável.	
5. Condições promocionais	
5.1 Descrição das condições promocionais	
5.1.1 TAE com condições promocionais	Não Aplicável.
5.1.2 TAE sem condições promocionais	Não Aplicável.
5.1.3 TAE após a cessão das condições promocionais	Não Aplicável.
6. Condições incluídas na TAE	
6.1 Comissões iniciais	Comissão de abertura de 1% + IVA 14% sobre o montante da comissão.
6.2 Comissões após a celebração do contrato	<ul> <li>Comissão de desembolso: Não Aplicável;</li> <li>Comissão de gestão: Não Aplicável;</li> <li>Despesa de expediente: Não Aplicável;</li> <li>Comissão sobre alterações: 0,5% + IVA 14%;</li> </ul>



- Despesa de análise de dossier: Não Aplicável;
- Imposto de selo de 0.1% sobre o montante de desembolso.

#### 7. Outras situações susceptíveis de afectar o custo do empréstimo

Não Aplicável.

8.	Conta	de c	leposit	os a	Ordem

# 8.1 Abertura de Conta Depósito à Ordem

É necessária a abertura de uma conta de depósito à ordem como suporte de celebração do contrato de Crédito à habitação, e todos os movimentos que são inerentes, podendo o cliente usufruir desta conta de forma aleatória de sua

vontade

8.2 Encargos anuais de manutenção de Conta

De acordo com o preçário em vigor.

#### 9. Despesas e outros custos (não incluídos na TAE)

. Boopoods o outros outros (nas morardos na TAL)						
9.1 Despesas de celebração do contrato	De acordo com o preçário em vigor, ao abrigo do Aviso N.º 09/2022.					
9.2 Outros custos	De acordo com o preçário em vigor.					
9.3 Valor total	De acordo com o preçário em vigor.					

#### 10. Planos financeiros

- 10.1Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação] Parte II A
- 10.2Plano financeiro com a taxa de juro nominal agravada em 1 ponto percentual [se taxa variável ou mista] Parte II B
- 10.3Plano financeiro com a taxa de juro nominal agravada em 2 pontos percentuais [se taxa variável ou mista] Parte II C

## D. Outros aspectos jurídicos

## 1. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

#### 2. Cópia do contrato

O Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

#### 3. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas somente no dia em que esta está a ser emitida, tendo o cliente dez (10) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.

(10) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.
Identificador do Cliente:
identification do Cliente.
Nome Completo:
Nº Cliente:
Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.
Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.
Localidade:
Localidado:
Localidade:

Espaço Reservado ao Banco						
(Abonação de Assinaturas)						
Assinatura	Assinatura					
(Nr. e Nome com carimbo da Agência)	(Nr. e Nome com carimbo da Agência)					





## PARTE II - Planos Financeiros

## A - Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação]

**Importante**: A taxa de juro a vigorar na data do contrato é determinada como indicado no quadro "1. Taxa de juro anual nominal (TAN)" do capítulo "C. Custos do Empréstimo" da Parte I da FTI.

Em empréstimos a taxa variável ou mista, a prestação é recalculada em cada período de revisão do indexante, assumindo novo valor. O valor do indexante será ajustado às condições de mercado prevalecentes à data da celebração do contrato.

Os prémios de seguro indicados referem-se às condições descritas no quadro "8. Seguros exigidos" da secção "B. Descrição das características do empréstimo" da Parte I da FTI.

1. Dados do e		7.00%			TAER	N/A				
2. Plano Finan		7.00%	<u>l</u>		IALK	IVA	ļ			
		Am ortização				Imposto	Seguro do	Seguro de	Comissões	Total de
	Juro 🔼	de Capital	Juros	Prestação <u></u>					Comissões (impostos incluídos	
Início	7.000/	105 546 04	100 750 00	-604 296.21	-85 500 000.00 -85 394 453.79		199 786.13	424 096.84	974 700.00	1 684 082.97
2	7.00% 7.00%	-105 546.21 -106 161.90								
3		-106 781.18								
4		-107 404.07								
5		-108 030.59 -108 660.77		-604 296.21 -604 296.21	-84 966 076.05 -84 857 415.28					
7		-109 294.62			-84 748 120.65					
8		-109 932.18								
9		-110 573.45								
10	7.00% 7.00%	-111 218.46 -111 867.23								
12		-112 519.79			-84 192 009.55					
Total Ano 1		-1 307 990.45								
13	7.00%	-113 176.16								
Total Ano 2	7.00%	<b>-1 402 545.19</b> -121 357.67			<b>-82 789 464.35</b> -82 668 106.68					
Total Ano 3	7.00%	-121 337.07 -1 503 935.30								
37	7.00%	-130 130.63	-474 165.59	-604 296.21	-81 155 398.43					
Total Ano 4	7.000/	-1 612 654.90								
Total Ano 5	7.00%	-139 537.78 -1 729 233.85								
61	7.00%	-149 624.98								
Total Ano 6		-1 854 240.31		-7 251 554.56	-76 089 400.00					
73	7.00%	-160 441.38								
Total Ano 7	7.00%	<b>-1 988 283.49</b> -172 039.70		<b>-7 251 554.56</b> -604 296.21	<b>-74 101 116.51</b> -73 929 076.81					
Total Ano 8	7.0070	-2 132 016.66								
97	7.00%	-184 476.46			-71 784 623.38					
Total Ano 9	7.000/	-2 286 140.32								
Total Ano 10	7.00%	-197 812.28 -2 451 405.59			-69 485 147.24 -67 231 553.93					
121	7.00%	-212 112.15								
Total Ano 11		-2 628 617.90		-7 251 554.56						
133	7.00%	-227 445.75								
Total Ano 12 145	7.00%	<b>-2 818 640.90</b> -243 887.83			<b>-61 784 295.13</b> -61 540 407.31					
Total Ano 13		-3 022 400.68								
157	7.00%	-261 518.50								
Total Ano 14 169	7.00%	<b>-3 240 890.27</b> -280 423.69								
Total Ano 15	7.00%	-3 475 174.49								
181	7.00%	-300 695.54								
Total Ano 16		-3 726 395.13								
Total Ano 17	7.00%	-322 432.85 -3 995 776.54			-47 997 001.73 -44 323 658.04					
205	7.00%	-345 741.54		-604 296.21	-43 977 916.50					
Total Ano 18		-4 284 631.54	-2 966 923.02	-7 251 554.56	-40 039 026.49					
217	7.00%	-370 735.23								
Total Ano 19 229	7.00%	<b>-4 594 367.91</b> -397 535.71								
Total Ano 20	7.0076	-4 926 495.13								
241	7.00%	-426 273.59			-30 091 889.86					
Total Ano 21		-5 282 631.86								
253 Total Ano 22	7.00%	-457 088.95 - <b>5 664 513.75</b>		-604 296.21 - <b>7 251 554.56</b>	-24 778 442.65 -19 571 017.84					
265	7.00%	-490 131.94	-114 164.27	-604 296.21	-19 080 885.90					
Total Ano 23		-6 074 001.91	-1 177 552.66	-7 251 554.56	-13 497 015.94					
277	7.00%	-525 563.62	-78 732.59	-604 296.21	-12 971 452.32					
Total Ano 24 289	7.00%	<b>-6 513 091.99</b> -563 556.66		<b>-7 251 554.56</b> -604 296.21	<b>-6 983 923.94</b> -6 420 367.28					
Último Ano	7.00%	-6 983 923.94								
Última										
Prestação	7.00%	-600 791.60			0.00					
Total		-85 500 000.00	-95 788 864.10	-181 288 864.10	0.00	85 500.00	199 786.13	424 096.84	974 700.00	1 684 082.97

Nota: A informação mínima compreende o desdobramento dos valores a pagar nos primeiros 12 (doze) meses e, a partir desse momento, os valores a pagar na primeira prestação e no total de cada ano, incluindo os associados à última prestação.